



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2267760 / 2023 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 65/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2266066), que reconheceu demonstrados os requisitos da singularidade do treinamento, notória especialização da contratada e a justificativa do preço proposto, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, indicando a ***Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.*** para a contratação do treinamento ***Contratação Direta (inexigibilidade e dispensa de licitação) e Dispensa Eletrônica, conforme a Lei 14.133/2021 e IN 67/21, com a operacionalização no Sistema compras.gov.br (teoria e prática)***, no valor total de **R\$ 7.180,00** (sete mil cento e oitenta reais).

À ASSESAD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 23/02/2023, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2267760** e o código CRC **BD2E673B**.